PROJETO DE LEI Nº 021/2021

Fixa o valor do piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde regidos pela CLT.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Mateus do Sul, Estado doParaná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) regidos pela CLT, é fixado no valor de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, conforme Lei Nº 13.708/2018

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2021.

São Mateus do Sul , 22 de junho de 2021

FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990

Assinado de forma digital por FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990
Dados: 2021.06.22 16:53:31 -03'00'

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Exposição de motivos:

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação dessa respeitável Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 021/2021, que "*Fixa o valor do piso salarial profissional Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde regidos pelo regime CLT*" em R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais.

O referido valor foi determinado pela Lei Nº 13.708/2018, de 14 de agosto de 2018, a ser pago a partir de janeiro/2021. Portanto, diante do reajuste estabelecido pela União se faz necessária a atualização do piso salarial dos ocupantes do referido cargo Municipal, que tem natureza de emprego público.

Desta forma, reafirmando o compromisso desta Gestão de assegurar aos colaboradores Municipais o cumprimento efetivo da Lei, independentemente da natureza do vínculo funcional mantido com o Município e, considerando ser imprescindível que haja a edição de ato legal, remetemos à Câmara Municipal para apreciação e aprovação.

Diante do exposto, contando com a costumeira atenção dos nobres vereadores, subscrevemos.

Paço Municipal, 22 de junho de 2021

FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990

Assinado de forma digital por FERNANDA GARCIA SARDANHA:02560850990
Dados: 2021.06.22 16:53:42 -03'00'

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÀ

DADOS PARA CÁLCULO DO TERMO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ATO: Cálculo de Impacto para concessão de reajuste salarial de Agentes Comunitários de Saúde - CLT, de acordo com o piso fixado pela Lei Federal nº 13.708/2018, conforme instruído nos Processos nº 821/2020 e 1379/2021

Item	Nome do Cargo/Função	VENCIMENTOS MENSAIS DO CARGO	ENCARGOS MENSAIS DO CARGO	GASTO TOTAL MENSAL VENCIMENTOS + ENCARGOS DO CARGO	Nº DE VAGAS A SEREM PROVIDAS	GASTO TOTAL MENSAL COM A CONCESSÃO DO REAJUSTE	Projeção 2021	% RCL 2021	Projeção 2022	% RCL 2022	Projeção 2023	% RCL 2023
1	Acréscimo em folha resultante da Concessão do reajuste aos Agentes Comunitários de Saúde - CLT, conforme piso fixado em Lei - retroativo a janeiro/2021. Salário Atual: R$1.374,75 Salário piso (proposto): R$1.550,00 Valor Acréscimo Reajuste: R$175,25	*175,25*	52,93	228,18	*20*	4.563,51	60.831,59	*0,05*	60.831,59	*0,05*	60.831,59	*0,05*
						TOTAL	60.831,59	*0,05*	60.831,59	*0,05*	60.831,59	*0,05*

**Observação: Metodologia de cálculo em anexo

Obs.: RCL abril/2021 -	125.448.824,04
Obs.: RCL dezembro/2020 -	120.390.012,87
Obs.: RCL dezembro/2019 -	110.798.508,24
Obtido do Sistema Contábil Betha Sistemas/TCE-PR	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL - DESPESA TOTAL COM PESSOAL REALIZADA		*% SOBRE A RCL AJUSTADA*
ABRIL/2021.	*55.862.959,58*	44,53
DEZEMBRO/2020.	55.474.753,98	46,08
DEZEMBRO/2019.	57.468.935,54	51,87

RCL realizada DEZ 2019	**110.798.508,24**	**Inflação**
RCL realizada DEZ 2020	**120.390.012,87**	**0,00%**
Projeção RCL DEZ 2021	116.219.125,20	3,75%
Projeção RCL DEZ 2022	120.286.794,58	3,50%
Projeção RCL DEZ 2023	124.196.115,41	3,25%

LEANDRO LACHMAN
CONTADOR - CRC/PR 068326/O-7
PORTARIA Nº 471/2015

	dez/20	%RCL	Estimado dez/2021	%RCL	Estimado dez/2022	%RCL	Estimado dez/2023	%RCL
Despesa Total com pessoal (base de cálculo ajustada para projeção*)	51.789.956,92	*43,02*	51.789.956,92	*44,56*	51.789.956,92	43,06	51.789.956,92	*41,70*
Impacto PSS 04/2020 Enfermeiros e Técnicos em enfermagem conforme processo 3722 e 4683/2020 - com vínculo contratual em janeiro 2021		-	116.688,26	*0,10*		-		-
Impacto PSS 01/2020 Médicos conforme processo 1266/2020 - com vínculo contratual em janeiro 2021		-	196.933,77	*0,17*	98.540,75	0,08		-
Impacto PSS Psicólogo conforme processo 1419/2020 - considerado início em março/2021		-	47.963,18	*0,04*	57.542,00	0,05	9.592,20	*0,01*
Impacto Termo de Fomento APAE/Educação 2021		-	144.242,79	*0,12*	144.242,79	0,12	144.242,79	*0,12*
Impacto - PL Nº 005.2020 - Altera Lei 1.429.02 - Alíquota Previdenciária 11% p/ 14%		-	628.451,15	*0,54*	628.451,15	0,52	628.451,15	*0,51*
*Impacto outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização vigente - credenciamento P.A e COVID (processos de compra 60 e 86/2020)***		-	414.334,00	*0,36*		-		-
Impacto Processo 0523/2021 - Contrato emergencial de serviços de plantões médicos no P.A. - projeção revisada para 3 meses, visto a elaboração de novo procedimento licitatório, conforme constata-se no Processo 1940/2021		-	343.137,60	*0,30*		-		-
Impacto pela concessão de revisão salarial anual aos servidores públicos municipais, considerando o índice IPCA acumulado de janeiro/2020 à dezembro/2020 correspondente a +4,52%		-	2.348.796,12	*2,02*	2.348.796,12	1,95	2.348.796,12	*1,89*
Nomeação Professor Ensino Fundamental - 20h (estatutário) - considerando nomeação em março de 2021 e vencimentos revisados em +4,52% - Processo 1283/2020		-	386.847,01	*0,33*	464.105,00	0,39	464.105,00	*0,37*
Concessão de 40 Jornadas Suplementares a partir de março de 2021, conforme projeção mensal elaborada pelo RH, considerando os vencimentos revisados em +4,52% - Processo 1251/2020		-	1.073.513,02	*0,92*	1.287.906,45	1,07	1.287.906,45	*1,04*
Impacto PSS 01/2021 - Contratação Emergencial e temporária de Enfermeiro Plantonista e Técnico em Enfermagem - COVID-19 - Edital 01/2021 - Processo 0301/2021		-	337.231,99	*0,29*	67.349,27	0,06		-
Impacto Chamamento Público para o credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de plantões médicos na Unidade Sentinela - COVID - PROCESSO nº 2124/2021- Reestimado considerando o Processo 1940/2021.		-	385.236,96	*0,33*		-		-
Impacto Contratações adicionais de Enfermeiro Plantonista e Técnico em Enfermagem - COVID-19 - PSS 01/2021 - Conforme Ofício 741/2021 SMS (atualizado considerando o Ofício nº 1284/2021 da SMS para desconsiderar a contratação de 03 enfermeiros)		-	174.988,80	*0,15*	58.271,27	0,05		-
Impacto Processo 2541/2021 - 1º TERMO ADITIVO Contrato emergencial de serviços de Plantões Médicos no Pronto Atendimento Municipal Dr. Oséas Pacheco - Contrato nº 040/2021		-	29.034,72	*0,02*		-		-
Impacto Processo 2822/2021 - 2º TERMO ADITIVO Contrato emergencial de serviços de Plantões Médicos no Pronto Atendimento Municipal Dr. Oséas Pacheco - Contrato nº 040/2022		-	345.777,12	*0,30*		-		-
Impacto pela concessão de progressão por tempo de serviço dos servidores do quadro geral do município - retroativo ao mês de março/2020, conforme Processo nº 5850/2020		-	450.807,90	*0,39*	251.861,36	0,21	251.861,36	*0,20*
Impacto para contratação de Prestação de Serviços de Plantões Médicos 06 e 24 horas no Pronto Atendimento Municipal Dr. Oséas Pacheco e Unidade Sentinela de enfrentamento a COVID-19, conforme nova documentação apensa ao Processo 1940/2021		-	1.055.951,82	*0,91*	1.441.976,76	1,20		-
Estimativa Impacto pela continuidade da Prestação de Serviços de Plantões Médicos 06 e 24 horas no Pronto Atendimento Municipal Dr. Oséas Pacheco e Unidade Sentinela de enfrentamento a COVID-19, com base nos novos valores do Processo 1940/2021 para fins de controle de despesas com pessoal		-		-	1.055.951,82	0,88	2.497.928,58	*2,01*
Impacto contratações adicionais de 04 técnicos em enfermagem - COVID-19 - PSS nº 01/2021 - Conforme Ofício nº 1206/2021 da Secretaria Municipal de Saúde - considerando início em junho/2021		-	93.569,46	*0,08*	66.796,83	0,06		-

	dez/20	%RCL	Estimado dez/2021	%RCL	Estimado dez/2022	%RCL	Estimado dez/2023	%RCL
Impacto para nomeação de Professores 20H e 40H do Concurso Público 01/2019, conforme cronograma estabelecido no Ofício nº 640/2021 da SEMEC e documentos apensos ao Processo º 4405/2021		-	1.094.246,40	*0,94*	3.165.903,06	2,63	3.165.903,06	*2,55*
Impacto para concessão de Avanço Vertical e Horizontal dos Professores e Professores de Educação Infantil, conforme Processo nº 510/2021- retroativo a janeiro 2021		-	244.913,05	*0,21*	244.913,05	0,20	244.913,05	*0,20*
Impacto Acréscimo em folha resultante da alteração de carga horária para 30 horas semanais do cargo de Fisioterapeuta, conforme Processo nº 1959/2021 - considerando implantação a partir de julho/2021		-	63.366,10	*0,05*	126.732,21	0,11	126.732,21	*0,10*
Impacto para concessão de reajuste salarial de Agentes Comunitários de Saúde - CLT, de acordo com o piso fixado pela Lei Federal nº 13.708/2018, conforme instruído nos Processos nº 821/2020 e 1379/2021 - retroativo a janeiro/2021		-	60.831,59	*0,05*	60.831,59	0,05	60.831,59	*0,05*
Despesa Total com pessoal projetada após aplicação dos estudos / sobre a RCL		**% estimado**	**61.826.819,74**	***53,20***	**63.360.128,42**	**52,67**	**63.021.220,49**	***50,74***

Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%

** Dados a serem válidados pelo TCE/PR após envio do SIM-AM*

16/06/2021

LEANDRO LACHMAN
CONTADOR - CRC/PR 068826/O-7
PORTARIA Nº 471/2015

METODOLOGIA DE CÁLCULO DE IMPACTO E CONSIDERAÇÕES DA CONTABILIDADE (Págs. 20 à 25 – 1379/2021)

PROCESSOS Nº 821/2020 E 1379/2021 – CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - CLT, DE ACORDO COM O PISO FIXADO PELA LEI FEDERAL Nº 13.708/2018

Considerando a solicitação advinda da Secretária Municipal de Finanças, oriundas dos Processos nº 821/2020 e 1379/2021, junto as informações repassadas pelo Departamento de Recursos Humanos (pág. 13 – 1379/2021), quanto a necessidade de cálculo de impacto para concessão de reajuste salarial de Agentes Comunitários de Saúde - CLT, de acordo com o piso fixado pela Lei Federal nº 13.708/2018, tem-se as seguintes considerações quanto a metodologia adotada para o cálculo de impacto:

1 – Estimados os gastos resultantes da concessão do reajuste aos Agentes Comunitários de Saúde - CLT, considerando a relação entre o salário atual de R$ 1.374,75 e o novo salário proposto de R$ 1.550,00, conforme piso fixado em Lei Federal, no qual haverá um acréscimo individual de R$ 175,25 no salário base. Entretanto, considerando que serão 20 servidores contemplados pelo reajuste, haverá um acréscimo mensal em folha de pagamento no valor de R$ 4.563,51, nestes já inclusos a incidência de encargos de 30,2% (20% INSS Patronal + 8 % FGTS + 2,2 FAT/RAT) por se tratar de contratações regidas pela CLT + 13º salário e férias proporcionais.

Cabe ressaltar que ante a ausência de informação quanto ao período de implementação da referida solicitação, tomou-se como base, para o presente estudo, a minuta de Projeto de Lei inclusa à pág. n.º 17 – 1379/2021, na qual destaca em seu Art. 3º, que os efeitos da concessão retroagem ao mês de janeiro/2021. Desta forma, considerando a relação nominal dos Agentes Comunitários de Saúde - CLT apresentada e que serão impactados pelo reajuste, demonstrou-se os acréscimos que somados refletiram o montante mensal a ser dispendido, correspondentes ao total de 20 servidores, conforme pode ser observado na planilha do cálculo de impacto.

Sendo assim, o montante a ser gasto pela concessão do reajuste e adequação ao piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – CLT, de acordo com a solicitação, é de R$ 60.831,59 para cada exercício financeiro de 2021, 2022 e 2023, respectivamente. Lembrando que, na referente projeção, não se contabiliza qualquer espécie de reajustes futuros aos servidores. Consequentemente, tais despesas representam um acréscimo no índice de despesas com pessoal em relação a RCL ajustada projetada em 0,05% para cada um dos exercícios financeiros de 2021, 2022 e 2023, respectivamente.

Algumas considerações, também, devem ser observadas com referência a metodologia de cálculo empregada para se obter os resultados apurados na planilha e os reflexos para apuração do índice de despesas com pessoal, conforme segue:

Apesar da despesa total com pessoal, para fins de apuração do cumprimento do limite legal, conforme TCE/PR resultar em R$ 55.474.753,98 em dezembro de 2020,

equivalente a 46,08% sobre a Receita Corrente Liquida ajustada, o presente cálculo utiliza como base o valor de R$ 51.789.956,92, pois deduz do montante gasto em 2020 os valores consideráveis como não fixos e que entende-se que não irão compor a despesa com pessoal no findar do exercício financeiro de 2021, casos como despesas com PSS professores (R$ 934.874,95), jornadas suplementares de professores (R$ 179.002,58), PSS saúde (R$ 379.281,59), Termo de Fomento com APAE (R$ 144.242,79) e os serviços decorrentes de terceirização, conforme contratos vinculados ao credenciamento de serviços médicos no P.A. e de combate a COVID-19 (R$ 2.047.395,15). Entretanto, após nova programação para o exercício financeiro de 2021, tais despesas, cujos gastos foram deduzidos da base de cálculo inicial, estão devidamente estimadas novamente conforme programação e vigência dos contratos para os exercícios financeiros de 2021 e subsequentes, conforme demonstrado na planilha.

É importante destacar que não foi considerado no presente cálculo de impacto, uma estimativa de reajuste ou revisão salarial anual aos servidores públicos para os anos de 2022 e 2023, sendo considerado apenas o solicitado referente ao exercício financeiro de 2021, porém, em relação a RCL projetada para o exercício financeiro vigente e subsequentes, utilizou-se índices proporcionais a inflação acumulada no período conforme Resoluções 4.671, 4.724 e 4.831 do BACEN, sendo elaborada da seguinte forma: a RCL ajustada apurada, conforme Demonstrativo da despesa com pessoal emitida pelo TCE/PR, com referência a dezembro/2020 totalizou R$ 120.390.012,87, ocorre que neste montante incluem-se receitas arrecadadas no valor de R$ 8.371.578,94, cujo destino do repasse é para aplicação exclusiva no combate a pandemia COVID-19, fato que, a princípio, tal arrecadação não irá compor a RCL no findar do atual exercício financeiro e seguintes, sendo portanto, prudentemente ajustada, deduzindo o valor destas do montante total, resultando numa base para projeção da RCL no valor realizado de R$ 112.018.433,93, sendo aí então aplicado os índices inflacionários, que resultou na projeção da RCL ajustada para o findar do exercício financeiro de 2021 em R$ 116.219.125,20; em 2022 R$ 120.286.794,58 e, em 2023 R$ 124.296.115,41.

Apurados os dados conforme solicitado nos Processos nº 821/2020 e 1379/2021, além das demais estimativas já realizadas no decorrer do atual exercício financeiro, a projeção de % de gastos com pessoal sobre a RCL ajustada - que no mês de dezembro/2020 resultou em 46,08% - é estimada em: 53,20% para o findar do exercício de 2021; 52,67% para o exercício de 2022 e; 50,74% para o exercício financeiro de 2023. Destaque-se, também, que tomando por referência o mês de abril/2021 (1º quadrimestre/2021) - último Demonstrativo da Despesa com Pessoal validado pelo TCE/PR (págs. 26 e 27) – aponta-se uma despesa total com pessoal sobre a RCL ajustada de 44,53%, ou seja, abaixo dos limites impostos pela LRF.

Ressalta-se, isto após realizada a estimativa na projeção da RCL para o exercício atual e subsequentes em decorrência da Pandemia COVID-19, tendo em vista o ingresso de receitas extemporâneas em 2020 advindas para enfrentamento à pandemia e também auxílios para dar cobertura a queda na arrecadação municipal, as quais refletem diretamente nas estimativas e índice apresentado, bem como nenhuma projeção de reposição salarial aos servidores públicos para os exercícios de 2022 e 2023.

Portanto, verifica-se que tanto o índice apresentado em dezembro/2020, como o apresentado em abril/2021, consta abaixo dos limites estabelecidos pela LRF e, a projeção para os exercícios financeiros subsequentes, como no caso em tela, é de que atingirá o Limite Prudencial no encerramento do exercício financeiro de 2021, permanecendo neste Limite em 2022 e, retornando acima do Limite de Alerta em 2023. Frise-se que trata-se de uma estimativa que poderá variar de forma significativa, visto que dependerá especificamente da Receita de fato realizada e que servirá de base para o cálculo dos índices apresentados, onde neste momento é muito complexo realizar qualquer projeção precisa visto a indefinição do cenário econômico em decorrência da pandemia COVID-19.

Ratificamos que em caso de contratações que devam ser consideradas para fins de limites de índices de pessoal, deverão ser previamente encaminhadas para cálculo de impacto, bem como, as estimativas de cálculos realizadas que não venham a ser executadas sejam imediatamente informadas ao Departamento de Contabilidade para desconsiderar de futuras projeções de despesas com pessoal. Portanto, diante das variações que podem ocorrer ao longo do tempo, é IMPRESCENDÍVEL, a cada previsão de efetivo gastos com pessoal, nova solicitação de impacto financeiro para análise e efetiva projeção na composição do índice e possível adequação aos LIMITES, conforme estabelece a LRF.

Enfim, diante das projeções realizadas, especialmente quanto aos impactos para os exercícios financeiros de 2021 e 2022, observar o que dispõe a LRF em seus Art. 21, 22 e 23, quanto ao controle da Despesa com pessoal, bem como o contido na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

São Mateus do Sul, 16 de junho de 2021.

Leandro Lachman

CONTADOR – CRC/PR 068326/O-7

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

05/2020 A 04/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.896.623,35	4.759.818,60	4.756.783,43	5.015.721,50	4.861.160,60	4.980.513,19	10.733.610,61	5.696.896,58	4.722.532,93	4.905.448,70	5.856.144,69	5.516.297,91	66.701.552,09	399.011,50
Pessoal Ativo	3.922.863,69	3.846.352,42	3.854.928,77	3.982.433,07	3.908.294,84	3.934.928,18	8.903.257,46	4.458.187,07	3.850.235,91	3.997.465,18	4.549.077,34	4.368.425,57	53.576.449,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.510.605,82	3.437.967,09	3.447.199,62	3.489.792,16	3.426.409,71	3.448.798,31	7.872.367,96	3.961.323,43	3.378.384,55	3.512.865,01	4.002.402,75	3.846.696,84	47.334.813,25	0,00
Obrigações Patronais	412.257,87	408.385,33	407.729,15	492.640,91	481.885,13	486.129,87	1.030.889,50	496.863,64	471.851,36	484.600,17	546.674,59	521.728,73	6.241.636,25	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	836.277,35	823.957,51	824.872,14	855.128,65	873.292,31	850.201,01	1.685.757,65	863.740,51	872.297,02	907.983,52	1.003.407,29	949.503,30	11.346.418,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	742.384,57	735.874,91	736.789,54	745.793,78	779.103,94	756.388,11	1.505.590,24	773.300,92	869.814,63	703.322,05	889.594,95	843.277,44	10.081.235,08	0,00
Pensões	93.892,78	88.082,60	88.082,60	109.334,87	94.188,37	93.812,90	180.167,41	90.439,59	2.482,39	204.661,47	113.812,34	106.225,86	1.265.183,18	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	137.482,31	89.508,67	76.982,52	178.159,78	79.573,45	195.384,00	144.595,50	374.969,00	0,00	0,00	303.660,06	198.369,04	1.778.684,33	399.011,50
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	786.016,69	774.778,96	775.693,59	805.950,10	823.586,27	815.895,14	1.877.790,85	872.124,45	839.600,03	943.062,81	980.835,53	942.269,59	11.237.604,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.638,08	62.287,44	9.279,39	83.156,73	31.279,05	42.768,12	516.408,81	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	21.828,75	13.496,57	0,00	- 6.101,06	6.101,06	0,00	0,00	0,00	35.325,32	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	786.016,69	774.778,96	775.693,59	805.950,10	801.757,52	802.398,57	1.590.152,77	815.938,07	824.219,58	859.906,08	949.556,48	899.501,47	10.685.869,88	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 25/05/2021 22:38 | Relatório emitido em: 16/06/2021 10:34

NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

05/2020 A 04/2021

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.110.606,66	3.985.039,64	3.981.089,84	4.209.771,40	4.037.574,33	4.164.618,05	8.855.819,76	4.824.772,13	3.882.932,90	3.962.385,89	4.875.309,16	4.574.028,32	55.463.948,08	399.011,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	126.048.824,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	125.448.824,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	55.862.959,58	44,53%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	67.742.364,98	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	64.355.246,73	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	60.968.128,48	48,6%

ORGÃO	FOLHA MAI/21	MESES	VALOR TOT (DEZ-13º)	SALDO DOTAÇÃO	SALDO
2076 - Agentes Comunitários	**68.827,15**	**8**	**550.617,20**	**618.353,51**	**67.736,31**
3.1.90.11. - Vencimentos	56.511,63	8	452.093,04	505.193,71	53.100,67
3.1.90.13 - Obrigações INSS	8.138,21	8	65.105,68	76.062,21	10.956,53
3.1.91.13 - Obrigações RPPS	4.177,31	8	33.418,48	37.097,59	3.679,11

RESUMO ENTRE TODAS AS DOTAÇÕES E FONTES			
A	B	C	D
FOLHA BASE MAI/21	TOT (JUN AO DEZ + 13º)	SALDO ORÇAMENTO	SALDO FINAL
68.827,15	**550.617,20**	**618.353,51**	**67.736,31**

Coluna A: Valor base para projeção (folha mai/2021)
Coluna B: Valor projetado para os meses de junho a dezembro + 13º salário/2021
Coluna C: Saldo orçamentário disponível para empenho atualizado em 17.06.2021
Coluna D: Saldo projetado para 31.12.2021

Valor do impacto: R$ 60.831,59

O saldo final representado na coluna D demonstra ser suficiente para a cobertura das despesas projetadas de maneira global, esclarecendo que as dotações individualizadas serão adequadas conforme a execução orçamentária.

Andrey Chaves Waclavski
Escriturário
Portaria 496/2013
17/06/2021

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, **DECLARO,** existir adequação orçamentaria e financeira, através da Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), para atender a ***Concessão do Piso Salarial, aos Agentes Comunitários de Saúde, de acordo com Piso fixado através da lei Federal nº 13.708/2018.***

São Mateus do Sul, 17 de junho de 2.021.

Izabel Kempinski
Secretária Municipal de Finanças
Portaria nº 003/2021